DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	2
Portarias	2
Portarias - Retificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraiso.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.paraiso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraiso.dioe.com.br

EDSON SANTANA DE ALBUQUERQUE:26865678800

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por EDSON SANTANA DE ALBUQUERQUE:26865678800
Localidade: Paraíso
Data: 2017.05.12 09:24:57 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos

Comunicados

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos, de forma complementar para atuação na Unidade Básica de Saúde de Paraíso-SP.

Processo Licitatório Paralizado por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Processo TC-008389.989.17-9

Paraíso, 11 de Maio de 2017

WILSON FARID CASSEB - Prefeito Municipal

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Portarias

PORTARIA Nº 20/2017

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte do servidor Instituidor APARECIDO LÚCIO SABIÃO. Beneficiária LAZINHA DE FÁTIMA PESSIM SABIÃO.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do PREVPARAISO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a beneficiária LAZINHA DE FÁTIMA PESSIM SABIÃO, requereu pensão por morte nos termos do processo administrativo nº 04/2017 e cumpriu os requisitos para a concessão do benefício com fundamento no art. 40°, § 7°, I, da CF/88, e

CONSIDERANDO que os documentos necessários para análise e composição do processo estão devidamente acostados nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à Sra. LAZINHA DE FÁTIMA PESSIM SABIÃO, Portadora do RG n.º 7.600.202(SSP/SP) e titular do CPF/MF n.º 056.863.298-26.

Art. 2º - Os proventos corresponderão ao valor aferido a partir do último provento recebido, totalizando nesta data R$ 5.534,15 (cinco mil quinhentos trinta e quatro reais e quinze centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado pelo INSS, vez que não há paridade.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 05 de maio de 2017.

_____

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo

Portarias - Retificação

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO
PORTARIA N.º 011/2017

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade ao servidor JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do PREVPARAISO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que O servidor JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo n.º 003/2017, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO, portador do RG n. 22.600.875-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 107.365.258-07.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá a média das contribuições, in casu, elevada ao valor do salário mínimo nacional vigente, qual seja de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 10 de abril de 2017.

_____

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo